



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe SEJURI 00120867/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Superintendência Regional da Grande Florianópolis – SR01

1. OBJETO

Descrição: Aquisição de materiais para organização e manutenção de espaço físico, consistentes no fornecimento de carpete/forração 100% polipropileno na cor verde-musgo, destinados à delimitação, revestimento e padronização visual da área reservada à Superintendência Regional da Grande Florianópolis (SR-01) na Mostra Laboral do Sistema Penitenciário Catarinense 2026.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	50422 7880	Tapete/Forração Tipo Carpete: Carpete de feira/eventos, tecido não agulhado, estrutura/textura plana e superfície lisa, confeccionado em 100% polipropileno, na cor verde-musgo. Espessura entre 2 mm e 3 mm, resistente ao tráfego moderado de pessoas, fornecido em rolos com 2 metros de largura. Material indicado para aplicação em feiras, estandes e eventos institucionais	M²	70

1.1.1. O material fornecido pela contratada deverá ser novo, de primeira qualidade, sem uso prévio, e atender rigorosamente às especificações técnicas descritas a seguir:

Item 01 – Tapete/Forração Tipo Carpete (70 m²):

- Material e Composição: Tecido não agulhado, confeccionado em 100% polipropileno;
- Acabamento e Estrutura: Estrutura/textura plana, superfície lisa e sem relevos;
- Cor: Verde-musgo;
- Espessura: Entre 2 mm e 3 mm;
- Largura do Rolo: Standard de 2,00 metros;
- Indicação e Resistência: Indicado para aplicação em feiras, estandes e eventos institucionais, com resistência adequada ao tráfego moderado/intenso de pessoas;
- Fornecimento: Em rolos lacrados e em perfeitas condições de manuseio e transporte, totalizando a metragem quadrada contratada (70 m²).



1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Da Situação Atual: A aquisição tem por finalidade estruturar, delimitar e padronizar esteticamente o estande institucional da Superintendência Regional da Grande Florianópolis (SR-01) na Mostra Laboral do Sistema Penitenciário Catarinense, organizada pela SEJURI, a ser realizada no final do mês de novembro de 2026, em Blumenau/SC.

Da Necessidade do Material: Além da padronização visual exigida pelo Órgão Central, o material proporciona isolamento térmico em relação ao piso do pavilhão, assegura higiene e estabelece uma área segura e antiderrapante para servidores, autoridades e visitantes.

Do Critério para Definição dos Quantitativos: O quantitativo de 70 m² foi dimensionado rigorosamente a partir da área projetada do estande reservado à SR-01 (considerando rolos de 2 metros de largura), acrescido de margem estritamente necessária para recortes, arremates e sobreposições perimétricas.

Do Benefício: Atenderá à segurança, higiene e padronização dos servidores públicos do sistema penal e o público visitante da Mostra Laboral.

Das Unidades Atendidas: Serão atendidas todas as unidades que fazem parte da Regional da Grande Florianópolis, de forma indireta. Indiretamente também serão atendidas as outras unidades que compõem o Estado de Santa Catarina.

Do levantamento de mercado: A estimativa do valor foi apurada mediante pesquisa formal de preços de mercado, em cumprimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEA/SC vigente.

Estimativa do Valor da Contratação: Conforme consta na Pesquisa de Preços acostada aos autos, fora considerado a média de preço obtida em compras realizadas no último ano de objeto com as mesmas características e especificações.

Incompatibilidade de Parcelamento: A aquisição será realizada em lote único, visto que o fracionamento comprometeria a uniformidade de lote/cor do produto e oneraria os custos logísticos.

Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação: A presente contratação demonstra-se totalmente oportuna, viável e adequada para o atendimento das necessidades da Superintendência Regional da Grande Florianópolis (SR-01) da Polícia Penal. O fornecimento proposto atende integralmente aos critérios legais da Lei nº 14.133/2021, da IN Conjunta SEA/CGE nº 3/2026, do Decreto Estadual nº 2.355/2022 (vedação ao luxo) e às restrições da Lei Estadual nº 809/2022 (Fundo Rotativo), garantindo padronização, eficiência, utilidade, interesse público e a perfeita execução da representação institucional do Fundo Rotativo Regional (FR-01) na Mostra Laboral.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.



Justificativa:

Trata-se de fornecimento simples de bem comum, cujas especificações técnicas e dimensões estão completamente delimitadas na descrição do item.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pela baixa complexidade técnica e pelo reduzido valor econômico do objeto (aquisição de bens comuns de pronta entrega: carpete).

O mercado fornecedor local e regional possui ampla e individualizada capacidade de atendimento para as especificações exigidas. A formação de consórcios, no presente caso, não traria ganhos de competitividade ou economicidade à Administração, podendo, ao contrário, restringir a concorrência direta e elevar os custos operacionais de gestão processual sem qualquer benefício prático.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☒ Não

☐ Sim



Justificativa:

Opta-se pelo **não parcelamento** do objeto, realizando-se a adjudicação em item único integral referente à totalidade de 70 m² de carpete/forração verde-musgo.

A manutenção do fornecimento em lote único assegura o cumprimento dos princípios da eficiência, padronização e economia de escala, garantindo a perfeita uniformidade de lote, tom e textura do revestimento no estande da Superintendência Regional da Grande Florianópolis (SR-01) na Mostra Laboral.

Ademais, a medida previne o fracionamento indevido da despesa, otimiza a logística de entrega e reduz o custo operacional da gestão administrativa.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
------	--------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPLIS
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPLIS
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

- j. (x) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

- k. () Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

- l. () Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente,

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Entrega única até o dia 13 de novembro de 2026, visando viabilizar a montagem prévia do estande.

6.2. Local, horário e endereço de entrega



Superintendência Regional da Grande Florianópolis:

Endereço: Rua Delminda da Silveira, 960, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500

Telefone: 3665-9128

Entrega em dias úteis, das 12h às 19h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

--

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia legal mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do material, contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou de fácil constatação, em conformidade com o art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Caso o material entregue apresente defeitos, avarias de transporte, incorreção ou desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição do item sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação formal, tendo em vista o caráter emergencial e a data fixa do evento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPLIS
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).



7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Termo de Contrato;
- ☐ Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- ☒ Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

Nome: Kelvyn Diehl

Cargo: Superintendente Regional da Grande Florianópolis

Matrícula: 972.520-2-01

E-mail: sr01@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: José Cláudio Cidral Júnior

Cargo: Coordenador do Fundo Rotativo e Licitação

Matrícula: 976.506-7

E-mail: sr01cfrl@pp.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Amanda Gabrielly Souza Ferreira

Cargo: Policial Penal

Matrícula: 717.865-4-01

E-mail: sr01cfrl@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A verificação do cumprimento das obrigações contratuais para fins de liquidação e pagamento será realizada mediante a aplicação dos seguintes critérios de medição e aceitabilidade dos materiais fornecidos:

Item 01 – Tapete/Forração Tipo Carpete 70M²:

- Unidade de Medida: Metro quadrado
- Critério de Aceitação: Medição do quantitativo efetivamente entregue, conferindo-se as dimensões do rolo/peças para atestar a metragem total contratada.
- Verificação Qualitativa: Inspeção visual quanto à espessura textura plana, integridade da peça (ausência de rasgos, manchas, deformações ou mofo) e conformidade exata com a cor especificada (verde-musgo).



Condição Geral de Recebimento: Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para verificação de conformidade técnica e, definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após atesto da fiscalização no documento fiscal cabível, desde que cumpridos integralmente os requisitos qualitativos e quantitativos acima descritos.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - março
2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPLIS
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: José Cláudio Cidral Júnior
E-mail institucional: sr01cfri@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: 3665-9128

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Amanda G. S. Ferreira
Função: Policial Penal
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: José Cláudio Cidral Júnior
Função: Coordenador do Fundo Rotativo e
Licitação
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **47S9I4IJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



"AMANDA GABRIELLY SOUZA FERREIRA" em 26/10/2026 às 14:23:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/06/2023 - 16:27:13 e válido até 21/06/2123 - 16:27:13.

(Assinatura do sistema)



JOSÉ CLÁUDIO CIDRAL JUNIOR (CPF: 008.XXX.139-XX) em 26/10/2026 às 14:28:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2020 - 13:57:57 e válido até 03/06/2120 - 13:57:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMTlwODY3XzEyMDkwMF8yMDI2XzQ3UzIjJNEIK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00120867/2026** e o código **47S9I4IJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.